

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2019**



0092702

**1º ESCLARECIMENTO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de Assistente Administrativo, de Contínuo e de Secretária-Executiva, para atender às necessidades das Unidades Organizacionais da Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

Pergunta 1 - A atual convenção determinou que seja pago o benefício PLANO AMBULATORIAL no valor de R\$149,00 por empregado, as empresas que deixarem de cotar o mesmo, serão desclassificadas?

Pergunta 2 - Atualmente qual empresa presta esses serviços?

Elton S. Nascimento

Assistente Comercial

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO**

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2020. Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

Prezados Senhores, a empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitação de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, tempestivamente.

**RESPOSTAS DO 1º ESCLARECIMENTO**

**Resposta 01** – As empresas não serão desclassificadas por não cotarem valores de benefícios, pois conforme a IN 05/2017 da SEGES/MP no item 02, do Anexo VII-B, é vedado à Administração fixar os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela Contratada aos seus empregados.

Porém, todos os empregados da Contratada deverão receber os seus benefícios, de acordo com a Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, pois os salários e benefícios não devem ser inferiores aos previstos na CCT, a qual a empresa encontra-se vinculada.

Registro ainda, que a empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços e planilhas, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT adotada em sua elaboração.

**Resposta 02** – Nenhuma empresa presta o serviço atualmente.

Informo que fica mantida a data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico referenciado e ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

  
Atenciosamente,  
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira.

**Esclarecimento 02/01/2020 11:25:18**

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 1º ESCLARECIMENTO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de Assistente Administrativo, de Contínuo e de Secretária-Executiva, para atender às necessidades das Unidades Organizacionais da Empresa de Planejamento e Logística – EPL. Pergunta 1 - A atual convenção determinou que seja pago o benefício PLANO AMBULATORIAL no valor de R\$149,00 por empregado, as empresas que deixarem de cotar o mesmo, serão desclassificadas? Pergunta 2 - Atualmente qual empresa presta esses serviços? Elton S. Nascimento Assistente Comercial

Fechar

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta 02/01/2020 11:25:18**

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Brasília-DF, 02 de janeiro de 2020. Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019. Prezados Senhores, a empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitação de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, tempestivamente. RESPOSTAS DO 1º ESCLARECIMENTO Resposta 01 – As empresas não serão desclassificadas por não cotarem valores de benefícios, pois conforme a IN 05/2017 da SEGES/MP no item 02, do Anexo VII-B, é vedado à Administração fixar os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela Contratada aos seus empregados. Porém, todos os empregados da Contratada deverão receber os seus benefícios, de acordo com a Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, pois os salários e benefícios não devem ser inferiores aos previstos na CCT, a qual a empresa encontra-se vinculada. Registro ainda, que a empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços e planilhas, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT adotada em sua elaboração. Resposta 02 – Nenhuma empresa presta o serviço atualmente. Informo que fica mantida a data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico referenciado e ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Atenciosamente, LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA Pregoeira.

Fechar